



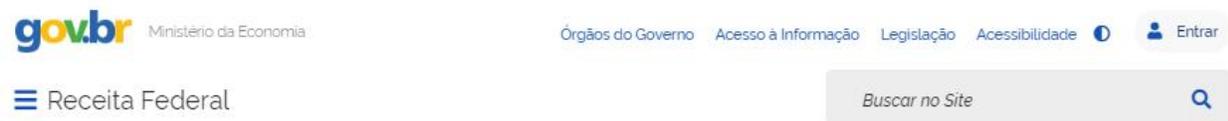
Canais para solicitação de atos no CPF

Reunião Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação
do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação
do Acesso à Documentação Básica

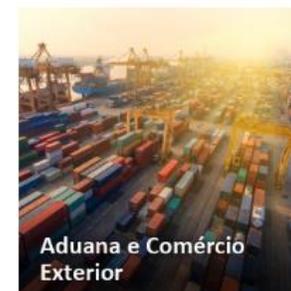
Rio de Janeiro, 03 de março de 2021

Site da Receita Federal

<https://www.gov.br/receitafederal>



Mais notícias



Site da Receita Federal



Meu CPF

O Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) é um banco de dados gerenciado pela Receita Federal, que armazena informações cadastrais de contribuintes obrigados à inscrição no CPF, ou de cidadãos que se inscreveram voluntariamente.

Não há idade mínima para a inscrição (recém-nascidos, por exemplo, podem ser inscritos) e é permitida a inscrição de brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior.

Cada pessoa pode se inscrever apenas uma vez, o que significa que o número do CPF é único e definitivo para cada um. Se você esqueceu o seu número, tente localizar em algum outro documento ou procure uma de nossas [unidades de atendimento](#).

SERVIÇOS EM DESTAQUE

Pessoa Física (CPF)

[Inscrever no CPF](#)

Pessoa Física (CPF)

[Atualizar CPF](#)

Pessoa Física (CPF)

[Consultar CPF](#)

Pessoa Física (CPF)

[Obter cartão de CPF](#)

Site da Receita Federal

PROBLEMAS COM SEU CPF?

Saiba o que fazer



O que aconteceu?

O primeiro passo é entender o que deu errado com o seu CPF.

1

Para fazer isto, [clique aqui](#) ou baixe o app [CPF Digital](#) no seu celular.

O seu CPF pode estar nas seguintes situações:



**PENDENTE DE
REGULARIZAÇÃO**

Esta situação significa que você não entregou alguma Declaração do Imposto Renda.

O QUE DEVE SER FEITO?



SUSPENSO

Esta situação significa que o seu CPF está com informações incorretas ou incompletas.

O QUE DEVE SER FEITO?



TITULAR FALECIDO

Esta situação significa que foi informada data de falecimento no CPF.

O QUE DEVE SER FEITO?



CANCELADO

Um CPF só é cancelado em casos de duplicidade ou por decisão em um processo. Cada pessoa deve ter no máximo 1 CPF e o número é para toda a vida.

O QUE DEVE SER FEITO?

Correio Eletrônico

02/03/2021

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

Solicitação: Inscrição CPF Internet	
Nome: _____	Data Nascimento: _____
Informações adicionais: Informe o Título de Eleitor.	

Para concluir o atendimento, encaminhe este protocolo e os documentos abaixo listados para o email do seu estado:

Tabela de jurisdição por estado e respectivos e-mails corporativos

1ª Região Fiscal (DF, GO, MT, MS e TO)	atendimentofb.01@rfb.gov.br
2ª Região Fiscal (AC, AM, AP, PA, RO e RR)	atendimentofb.02@rfb.gov.br
3ª Região Fiscal (CE, MA e PI)	atendimentofb.03@rfb.gov.br
4ª Região Fiscal (AL, PB, PE e RN)	atendimentofb.04@rfb.gov.br
5ª Região Fiscal (BA e SE)	atendimentofb.05@rfb.gov.br
6ª Região Fiscal (MG)	atendimentofb.06@rfb.gov.br
7ª Região Fiscal (ES e RJ)	atendimentofb.07@rfb.gov.br
8ª Região Fiscal (SP)	atendimentofb.08@rfb.gov.br
9ª Região Fiscal (PR e SC)	atendimentofb.09@rfb.gov.br
10ª Região Fiscal (RS)	atendimentofb.10@rfb.gov.br

Para quem possui certificado digital, a conclusão do atendimento pode ser feita também via CHATRFB.
[Clique aqui](#)

atendimentofb.07@rfb.gov.br

Documentação necessária:

- Documento de identificação:
 - Para maiores de 16 anos: RG atualizado. Se o RG não estiver atualizado, anexar também a Certidão de Casamento ou Nascimento.
 - Para menores de 16 anos: RG ou Certidão de Nascimento do menor e RG do responsável (pai, mãe ou tutor ou guardião judicial). Na hipótese de representação por tutor ou guardião, anexar também o respectivo termo de tutela/guarda.
- Título de eleitor (facultativo);
- Comprovante de endereço ou declaração do endereço completo (tipo de logradouro, nome do logradouro, número, município, UF, CEP) no e-mail;
- Protocolo de atendimento fornecido pela entidade conveniada (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica) ou Protocolo de Atendimento gerado na Internet (para pedidos de Alteração ou Regularização não conclusivos iniciados no sítio da Receita Federal), se possuir;
- Foto de rosto (selfie) do interessado ou responsável segurando o documento de identidade aberto (frente e verso), onde deverá aparecer a fotografia e o número do documento legível.
Observação: a selfie com o documento não deve ser o da criança e sim do responsável.



Envio de ofício à RFB

A Prefeitura pode solicitar a inscrição, a alteração e a regularização no CPF por meio de ofício endereçado a:

Flávio José Passos Coelho

Superintendente da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal

Edifício Sede do Ministério da Fazenda – RJ

Av. Presidente Antônio Carlos, 375 - sala 314 - Centro

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20020-909

Enquanto perdurarem as medidas de limitação de deslocamento, em razão da pandemia Covid19, os ofícios devem ser enviados para o correio eletrônico **oficioexternos.rj.srrf07@rfb.gov.br**.

Envio de ofício à RFB

Anexar ao ofício:

1. Documento para alimentar a base de dados, que comprove o **nome, data de nascimento, filiação e naturalidade** da pessoa. Os dados no documento apresentado devem estar atualizados. Poderão ser aceitos, por exemplo (lista não exaustiva): Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Lei 6.206/75), Carteira de Jornalista Profissional (Lei 7.084/82), Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Lei nº 12.037), Certidão de nascimento, Certidão de Casamento, Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Isenção do Serviço Militar, Certificado de Naturalização, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por legislação federal como documento de identidade válido em todo território nacional, novo modelo de passaporte com os dados de filiação e naturalidade (emitido a partir de julho/2015).
2. Título de eleitor, comprovante de votação, protocolo de inscrição ou qualquer outro documento que comprove a numeração, no caso de cidadão obrigado ao alistamento eleitoral. Também poderá ser utilizada para comprovar a numeração a consulta feita ao sítio do TSE. Se o interessado estiver dispensado ou houver impedimento ao alistamento eleitoral, deverá ser apresentada certidão emitida pela Justiça Eleitoral.
3. Endereço do titular do CPF com CEP válido, logradouro, número, complemento (se houver), bairro, município e UF.



O todo é maior do
que a simples soma
das suas partes.

Aristóteles

Obrigada!